



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CESSÃO DE  
USO DE ÁREA Nº 02/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E O  
BANCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Termo de Cessão de Uso nº 02/2021**, referente a cessão de uma área total construída de 4,00 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), conforme localização descrita na Cláusula Primeira do termo de cessão, destinada ao funcionamento de Terminais de Consulta (caixas eletrônicos) do BANCO DO BRASIL, de acordo com o Laudo de Avaliação (doc 14), Memorial Descritivo (doc 25 e 26), Planta Baixa (doc 28 e 29) e Termo de Vistoria constantes do Processo Administrativo Eletrônico Proad nº 5799/2019, com fundamento nos artigos 57, §1º, Inc. II, e 65, inc. II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Terceiro mencionado contrato e Decisão TRT7.DG nº 212/2021.

**PARTES**

**CEDENTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Desembargadora Presidente **REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**, portadora do CPF nº 213.321.863-87 e RG nº 90003026235-SSP/CE

**CESSIONÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, denominado como **CESSIONÁRIO**, aqui representado pelas **ADMINISTRADORAS** do CESUP PATRIMÔNIO PR, por procuração (substabelecimento), **SIONARA SCHMITZ DE MELO**, portadora do CPF nº 645.604.909-10 e RG nº 4.294.605-2-SSP/PR e **ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO**, portadora do CPF nº 300.145.652-34 e RG nº 1924280-SSP/PA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Torna-se **SEM EFEITO**, desde sua assinatura, a PRIMEIRA APOSTILA ao TCU Nº 02/2021, formalizada em 09/06/2021, que tratou do reajuste referente ao período de 01/12/20 a 31/03/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica **EXCLUÍDO** o PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento Retroativo Do Rateio e Onerosidade), em virtude da dispensa do reajuste nele descrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.



Fortaleza, (data conforme a última assinatura).

REGINA GLAUCIA  
CAVALCANTE  
NEPOMUCENO:180547

Assinado de forma digital por  
REGINA GLAUCIA CAVALCANTE  
NEPOMUCENO:180547  
Dados: 2021.11.30 08:41:09 -03'00'

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRT7  
CEDENTE

**SIONARA SCHMITZ DE MELO**  
Administradora do CESUP PATRIMÔNIO PR  
BANCO DO BRASIL  
REPRESENTANTE LEGAL  
CESSIONÁRIA

**ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO**  
Administradora do CESUP PATRIMÔNIO PR  
BANCO DO BRASIL  
REPRESENTANTE LEGAL  
CESSIONÁRIA

